

EDITAL DE REPASSE DE AJUDA DE CUSTO Nº 003/2023 – DIVISÃO DE ESPORTES – MODALIDADE: FUTSAL – 1ª DIVISÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E ESPORTES DE BREVES, aqui denominada SECULTE-BREVES, situada na Travessa Castilho França, s/nº, no bairro Centro, neste município, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital e seus anexos, com a finalidade de repassar recurso de ajuda de custo para 10 (dez) equipes da modalidade Futsal – 1ª Divisão, categoria: masculino, no município de Breves-PA.

A SECULTE atua no município de Breves, desenvolvendo e apoiando ações que valorizam e contribuem para o fortalecimento das modalidades esportivas, referentes ao calendário esportivo oficial deste município, para, dessa forma, iniciar uma ação democrática de acesso às modalidades esportivas aos recursos da Lei Orçamentária Anual - LOA, deste município.

1-OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto repassar recurso de ajuda de custo para 10 (dez) equipes da modalidade Futsal – 1ª Divisão, categoria: masculino, no ano de 2023, no intuito de fomentar sua participação no Campeonato Brevense de Futsal da 1ª Divisão, Edição 2023, promovido por esta Secretaria, por meio da Divisão de Esportes, com distribuição geral com previsão no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) advindo da disponibilidade de receita da Lei Orçamentária Anual - LOA, deste município, a ser pago com as seguintes finalidades: manutenção, aquisição e pagamento de itens, serviços e materiais necessários à cada equipe, de acordo com suas demandas específicas.

1.2. As etapas de participação neste edital compreenderão as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação documental, de caráter eliminatório.
- c) Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório.
- d) Homologação dos aprovados.

1.3. Para participar deste repasse de ajuda de custo, exige-se que as equipes de futsal da 1ª divisão, categoria: masculino:

1.3.1. Apresentem todos os documentos exigidos no item 5;

1.3.2. Tenham sido classificadas na 1ª rodada da 1ª divisão;

1.3.3. Estejam aptas a dar seguimento nas próximas rodadas;

2- DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1 Os recursos necessários à realização deste repasse de ajuda de custo, serão oriundos da disponibilidade do orçamento vigente da LOA – 2022 com previsão orçamentária estipulada em até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3 – CANDIDATOS RESPONSÁVEIS POR EQUIPES

3.1 Poderão inscrever-se a este repasse de ajuda de custo, proponentes pessoas físicas, que sejam representantes das equipes de futsal da 1ª divisão, categoria: masculino, regularmente indicadas na carta de anuência (Anexo 4).

3.1.1 Os proponentes deverão comprovar residência na cidade de Breves-PA, sem a obrigatoriedade de comprovação em seu nome.

3.1.2 Os proponentes devem ser os únicos responsáveis legais por todas as informações apresentadas no ato de inscrição, ficando passíveis a atos administrativos legais, caso sejam

constadas informações irregulares, de acordo com os termos dos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarão sujeitos a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

3.2 É vedada a participação de proponentes:

- a) Cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção e Execução;
- b) Servidores da SECULTE;
- c) Que não sejam os próprios proponentes das equipes de futsal da 1ª divisão, categoria: masculino, reconhecidamente constituídos pela anuência do elenco das mesmas.

3.3 Cada proponente poderá apresentar somente uma inscrição para a seleção. Havendo mais de uma inscrição por proponente, todas as demais apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de **17 a 21 de julho de 2022**, podendo a Secretaria promover novos períodos de inscrição, conforme necessidade e interesse públicos, e poderão ser efetivadas **exclusivamente de forma presencial**, da seguinte forma:

4.1.1. De forma presencial: a inscrição presencial, via protocolo na SECULTE, deverá ser feita na sede desta, no horário de 8h às 14h.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E ESPORTES - SECULTE
Travessa Castilho França, s/nº – Centro – Breves/PA – CEP. 68.800-000
Edital de Repasse de Ajuda de Custo n. 006/2022
“DIVISÃO DE ESPORTES – MODALIDADE: VOLEIBOL - FEMININO”

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

5.1 Para participar do credenciamento, o proponente deverá entregar à SECULTE, através das formas descritas no item 4, os seguintes documentos:

5.1.1 Proponente de Equipe de Futsal da 1ª Divisão, categoria: masculino:

- a) Ficha de Inscrição completa (Anexo 1).
- b) Cópia da Cédula de Identidade Civil e CPF (Anexo 2)
- c) Comprovante de endereço residencial do Proponente (Anexo 3).
- d) Declaração de Anuência (Anexo 4)

5.1.2 Após o pagamento do repasse da ajuda de custo, em um período de até 45 dias corridos:

- a) Relatório de Prestação de Contas (Anexo 5).

5.2 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo de seleção e execução dos serviços.

5.3 A falta de qualquer documento acima ou inobservância das recomendações deste edital, abaixo da pontuação de 70 pontos, acarretará a inabilitação da inscrição.

5.4 As comprovações da prestação de contas devem obedecer rigorosamente aos seguintes critérios: cópias de recibos e notas básicas com CNPJ do estabelecimento acompanhadas da assinatura do responsável pelo recebimento do pagamento constando os serviços e produtos adquiridos.

5.5 Cupons fiscais são aceitos mediante legibilidade nas cópias apresentadas constando os serviços e produtos adquiridos, bem como o CPF do proponente.

5.6 No caso de pagamentos sem a possibilidade dos itens descritos acima, deve-se apresentar recibo autenticado em cartório.

Parágrafo único: Deve ser exigida a assinatura do proponente em todas as laudas dos anexos.

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE EXECUÇÃO

- a. A SECULTE designará Comissão de Seleção e Execução, para análise de mérito, composta por 4 (quatro) membros, a ser constituída por: 1. Secretária de Esportes; 2. Diretor de Esportes, 3. Presidente do Conselho de Esportes, 4. Técnico Jurídico;
- b. Haverá publicação no site oficial da Prefeitura de Breves-PA e da SECULTE, da lista de membros da Comissão de Seleção e Execução;
- c. A Comissão de Seleção e Execução será presidida pela Secretária da SECULTE assessorada pelo Presidente do Conselho Municipal de Esportes;
- d. Cabe aos outros membros, total autonomia para intervir, apreciar, diagnosticar, validar e ter todas as prerrogativas dos membros anteriores, exceto os itens cabíveis aos mesmos.

6.1 É vedada a participação na Comissão de Seleção e Execução de membros que:

- I. Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- II. Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- III. Tenham parentesco com candidatos inscritos;

6.2 Os membros convidados que tiverem qualquer dos impedimentos descritos acima devem comunicar o fato à Comissão de Seleção e Execução, desistindo voluntariamente de atuar, sob a pena de anulação dos atos que praticar.

7 DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 A Comissão de Seleção e Execução utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ficha de Inscrição (Anexo 1)	0 a 20
Cópia de cédula de identidade civil e CPF (Anexo 2)	0 a 30
Comprovante de endereço (Anexo 3)	0 a 20
Declaração de Anuência (Anexo 4)	0 a 30
Total	0 a 100

Obs: A equipe de voleibol, categoria: feminino que apresentar inscrição inferior a 70% dos pontos terá sua inscrição considerada desclassificada.

8 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação de selecionados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Breves e da SECULTE obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:

- I – Nome da Equipe;
- II – Nome do Proponente;

III – Território (bairro) de integração do Proponente;

IV – Nota final.

8.2 Da relação de não selecionados caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação, o qual será interposto pessoalmente e serão julgados pela Comissão de Seleção e Execução.

8.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, em 24 (vinte e quatro) horas, a Comissão de Seleção e Execução consolidará a lista dos selecionados e encaminhará a SECULTE que homologará o resultado, fazendo publicar no Site da Secretaria e da Prefeitura Municipal a relação final dos aprovados.

Parágrafo Único: Caso não haja equipes de futsal da 1ª divisão, categoria: masculino, desclassificadas, o período de resultado final será antecipado ao período de recurso e avaliação do recurso.

9 DO PAGAMENTO DA SUBVENÇÃO

9.1 Cabe às Equipes de futsal da 1ª divisão, categoria: masculino, selecionadas receber da seguinte maneira:

- a) Cota única da divisão do valor no montante de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) dentro da previsão da disponibilidade do montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para as equipes aprovadas.
- b) Os valores dos repasses individuais são brutos e não estão sujeitos à retenção do imposto de renda e demais tributos incidentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, devido se tratar de repasse de ajuda de custo, garantidos os trâmites legais.
- a. Do valor do repasse, se faz obrigatória prestação de constas por meio de relatório simplificado e apresentação de cópias de notas, cupons e recibos, de acordo com os termos legais que subsidiam este Edital.

Parágrafo único: Entende-se segundo os termos deste Edital, que o repasse do recurso de ajuda de custo de acordo com o item 1.1, é para ser usado em benefício da manutenção das equipes, o que exclui qualquer ato de apropriação por parte do proponente ou qualquer integrante da mesma.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A SECULTE poderá alterar ou revogar o presente edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- b. O proponente responsável pela equipe, permite à SECULTE o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado e seu elenco em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura de todos os anexos configurando como termo de autorização de uso de imagem.
- c. É facultada à Comissão de Seleção e Execução, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- d. Todas as informações do presente Edital, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na SECULTE.
- e. É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações deferidas no item anterior, na SECULTE sendo de sua total responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Edital.
- f. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Execução, no que preciso for, juntamente com a Assessoria da SECULTE.
- g. Não serão aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

h. O valor do repasse da ajuda de custo será pago ao responsável (proponente) pela inscrição. Em hipótese alguma, a SECULTE se responsabilizará pela divisão do recurso entre os membros das equipes e tampouco por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pela declaração de anuência, acerca da destinação dos recursos. Mas poderá mover ação caso haja denúncia formal de irregularidades.

10.1 O recurso concedido não poderá ser transferido a ninguém e nem poderá ser depositado em conta bancária diferente da do beneficiário.

10.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site da Prefeitura Municipal e da SECULTE;

10.3 O proponente deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SECULTE, mesmo após o pagamento do recurso;

10.4 Sempre deverá constar em qualquer suporte de divulgação da Equipe de Futsal da 1ª Divisão, categoria: masculino, selecionada a referência da ajuda de custo obtida pela Prefeitura Municipal de Breves e SECULTE durante as ações desenvolvidas no exercício o ano de 2023;

10.5 As Equipes de futsal da 1ª divisão, categoria: masculino, que não cumprirem na íntegra com todos os critérios aprovados, indicados e citados neste edital, ficarão excluídas da próxima edição do Campeonato Brevense de Futsal da 1ª Divisão.

11- CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrição	17 a 21/07/2023
Resultado da etapa de habilitação	26/07/2023
Interposição de recursos	27 e 28/07/2023
Reposta de recursos	04/08/2023
Resultado final - homologação	11/08/2023
Previsão de pagamento	A partir de 14/08/2023



Josiele Santana de Melo
Port. nº 006/ 2021

Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esporte – SECULTE

FICHA DE INSCRIÇÃO COMPLETA – ANEXO 1

Nome completo:		
Modalidade:		
Equipe:		
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade: Breves	Estado: Pará
Telefone: (91):	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Declaro não possuir conta bancária ()		
Assinatura:		



COPIA DA CEDULA DE IDENTIDADE CIVIL E RG – ANEXO 2



COMPROVANTE DE ENDEREÇO – ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ANUENCIA – ANEXO 4

PROPONENTE: _____

EQUIPE: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

Nós, elenco da Equipe de FUTSAL DA 1ª DIVISÃO, modalidade: MASCULINO acima mencionada, concordamos que a pessoa indicada no campo “PROPONENTE” nos represente na presente regulamentação efetivada pelo **EDITAL DE REPASSE DE AJUDA DE CUSTO** da SECULTE, sendo por nós indicado como o único responsável em cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas deste Edital, inclusive assinatura, troca de comunicações, alterações de dados, informações bancárias, prestação de contas e qualquer outro ato relacionado ao referido certame, SECULTE e a Prefeitura Municipal exoneradas de qualquer responsabilidade em razão de problemas eventualmente advindos do uso dos valores recebidos, salvo as penalidades legais aplicáveis previstas na Lei.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Nº	Assinatura	CPF
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		

